

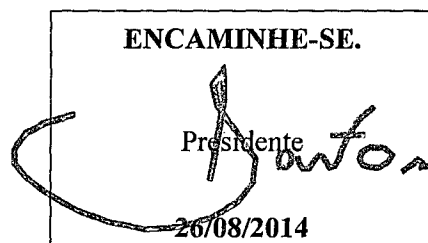


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 8902

Elaboração e envio à Câmara Municipal de Jundiaí de projeto de lei que ordene os serviços, fiscalize e multe as empresas prestadoras de serviço de televisão à cabo, telefonia e internet.



Tivemos informações de que os fios e cabos utilizados para o fornecimento de serviços ao consumidor de telecomunicação (televisão à cabo, telefonia, internet, etc.) suspensos nos postes de energia elétrica não são recolhidos ou remanejados pelo prestador do serviço quando o usuário desiste ou muda de residência.

Assim acontece um fenômeno muito estranho que é uma sequência ilógica de cabos pendurados nos equipamentos da CPFL que quase impossibilitam as novas ligações além de atrapalhar o sinal das já instaladas.

Informamos também que a situação chega ao cúmulo de os cabos estarem tão próximos aos transeuntes que os mesmos chegam a esbarrar nos equipamentos, o que pode ocasionar acidentes sérios caso estejam energizados, com risco de morte inclusive – essa matéria foi objeto do Requerimento à Presidência n.º 324/2013, que aponta o problema no Bairro Eloy Chaves, mas em muitas outras localidades da cidade se vê o mesmo, bastando apenas uma grande concentração de casas e condomínios para que a situação fique bem visível.

Por isso e pelo fato de, constitucionalmente, um edil não poder propôr projetos de lei que imponham obrigações ou onerem o orçamento do Executivo,

INDICAMOS ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para elaboração e envio à Câmara Municipal de Jundiaí de projeto de lei que ordene os serviços, fiscalize e multe as empresas prestadoras de serviço de televisão à cabo, telefonia e internet (e outras

ac



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

modalidades, caso haja), para que não deixem cabos e afins pendurados nos postes de energia elétrica.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2014.



'Prof. RAFAEL PURGATO'